

EXCELENTÍSSIMO SENHOR FABRICIO ANTONIO RONCOLLI - DD PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES – SP

Indicação n.º 4 | 2018

Os Vereadores **ANTONIO APARECIDO FALCHI, JAIRO DRAPE, JOÃO LUIZ LACRUZ, FABRICIO ANTONIO RONCOLLI e SERGIO CARLOS SANDRIN**, vêm à presença de Vossa Senhoria, nos termos do art. 227 do Regimento Interno, INDICAR o quanto segue:

Sabemos que o Código de Trânsito Brasileiro, assim dispõe:

*Art. 5º O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.*

*Art. 6º São objetivos básicos do Sistema Nacional de Trânsito:*

*I - estabelecer diretrizes da Política Nacional de Trânsito, com vistas à segurança, à fluidez, ao conforto, à defesa ambiental e à educação para o trânsito, e fiscalizar seu cumprimento;*

*II - fixar, mediante normas e procedimentos, a padronização de critérios técnicos, financeiros e administrativos para a execução das atividades de trânsito;*

*III - estabelecer a sistemática de fluxos permanentes de informações entre os seus diversos órgãos e entidades, a fim de facilitar o processo decisório e a integração do Sistema.*

Da mesma forma, a Constituição Federal estabelece:

*Art. 23. É competência comum da União, dos Estados,*

*XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.*

Pois bem, sabemos que nossa cidade está precariamente sinalizada, faltando placas de indicações de ruas, faixas de pedestres, denominação de prédios públicos e ainda das vias de acesso, de maneira que as providências ora indicadas revelam-se absolutamente necessárias.

Por essa razão, na forma do art. 228, parágrafo único, do Regimento Interno, requeremos seja deliberado e após aprovação do Plenário, sugerir ao Prefeito Municipal que estude a possibilidade de realizar as sinalizações necessárias, pois, assim o fazendo, trará segurança ao trânsito e aos pedestres.

Candido Rodrigues- SP, 03 de setembro de 2018.



JOÃO LUIZ LACRUZ

Vereador Requerente



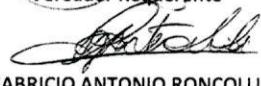
ANTÔNIO APARECIDO FALCHI

Vereador Requerente



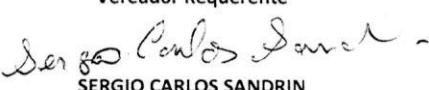
MAIRO DRAPE

Vereador Requerente



FABRICIO ANTONIO RONCOLLI

Vereador Requerente



Sérgio Carlos Sandrin -  
SERGIO CARLOS SANDRIN

Vereador Requerente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: [prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br](mailto:prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br)

RESPOSTA ÀS INDICAÇÕES 03, 04, 05, 06, 07, 08 /2018 E AOS

REQUERIMENTOS 20, 22, 23 e 24/2018

Em resposta às indicações 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09/2018 e aos requerimentos 20, 22, 23 e 24/2018, informamos que já foram encaminhados aos setores responsáveis para análise e, caso constatada a pertinência e viabilidade, sejam tomadas as devidas providências para atendimento do solicitado.

Desta forma, asseveremos que todos os esforços serão empreendidos para que as solicitações sejam atendidas, pois, tal iniciativa representa o anseio da população.

Sem mais para o momento, aproveito da oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cândido Rodrigues/ 10 de outubro 2018.

ANTONIO CLAUDIO FALCHI

Prefeito Municipal

Camara Municipal de Cândido Rodrigues

**RECEBI**

**Dia** 10 / 10 / 18

**Horas:** 11:00